CÂMARA MUNICIPAL DE **ALTA FLORESTA** PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PARECER Nº 130/2021-CFAEO

Processo nº 215/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria dos vereadores José Vaz Neto (Eskiva), Adelson da Silva Rezende, Claudinei de Souza Jesus, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan e Oslen Dias dos Santos (Tuti), em regime de tramitação ordinária, que "DENOMINA DR. MÁRIO NISHIKAWA A UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) LOCALIZADA NA PERIMETRAL DEPUTADO FEDERAL ROGERIO LUCIO SOARES DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

II - PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo vem a propositura a esta **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 51¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta Comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de (...) proposição que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 014/2021.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereador Darli Luciano da Silva Relator

¹ **Art. 51**. Compete à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de:

I - Proposta orçamentária;

II - Orçamento plurianual;

III - lei das diretrizes orçamentárias;

IV - Proposição referente à suplementação orçamentária, matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município, acarretando responsabilidade ao Erário Municipal ou interesse ao crédito e ao patrimônio Público Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE **ALTA FLORESTA** PODER LEGISLATIVO



III - CONCLUSÃO:

A <u>Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução</u> <u>Orçamentária</u>¹, em reunião ordinária de 09 de setembro de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **FAVORÁVEL à aprovação** do Projeto de Lei nº 014/2021.

Sala das Comissões, em 09 de setembro de 2021.

¹ Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Presidente: vereador Marcos Roberto Menin (MDB) Vice/Relator: vereador Darli Luciano da Silva (PODE)

Membro: vereador Francisco Ailton dos Santos (Republicanos)